



DECRETO Nº 449/2015

DE: 10/11/2015

PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA MUNICIPAL

EM: 10/11/2015

Patrícia S. Lima
ASSINATURA

**DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE
CANDIDATOS E APROVADOS
CLASSIFICADOS EM CONCURSO
PÚBLICO.**

VALDEZ VIANA NUNES, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE-MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei Orgânica do Município e nos termos do art. 37, Inc. II, da Constituição Federal.

Considerando o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura Municipal, nos termos do Edital de Concurso Público n.º 001/2012.

Considerando a necessidade de suprir as vagas existentes no seu quadro de pessoal.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocado o candidato (a) relacionado em anexo a comparecer ao edifício sede desta Prefeitura Municipal, junto ao Departamento de Recursos Humanos, de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canabrava do Norte - MT, para assumir seu respectivo cargo, no dia 24.11.2015 as 14:00 hs.

Parágrafo Primeiro: O não comparecimento do candidato (a) na data estipulada neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se a Administração o direito de convocar outro candidato.

Parágrafo Segundo: O Candidato (a) Convocado devera apresentar no ato da posse os documentos relacionados abaixo:

- a) Prova de ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (art. 12 e art. 37, I da CF/88); Cédula de Identidade e Cadastro de Pessoa Física;
- b) Certidão de Casamento ou Nascimento;
- c) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
- d) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 5 anos (se for o caso);
- e) Cartão do PIS/PASEP;
- f) Carteira de Trabalho
- g) Título de Eleitor;
- h) Comprovante de endereço;
- i) Prova de estar em dias com as obrigações eleitorais;
- j) Declaração de posse de bens até esta data;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE
CNPJ: 37.465.200/0001-20



GABINETE DO PREFEITO

- k) Certidão Negativa de Débitos para com o Município de posse;
- l) Prova do gozo dos direitos civis e políticos;
- m) Declaração de não ter sido demitido ou destituído do serviço público por justa causa;
- n) Prova de escolaridade conforme exigência do cargo para o qual concorri;
- o) Prova de idoneidade civil e criminal comprovada por meio de certidão negativa expedida pelo Cartório Distribuidor do Juízo Estadual da Comarca onde resido;
- p) Declaração de não infringência das leis constantes do Edital;
- q) Declaração de não estar exercendo acumulação ilegal de cargos públicos;
- r) Prova de estar exercendo ou não outro cargo ou função pública;
- s) Prova de aptidão física e sanidade mental para o exercício do cargo comprovado por baterias de exames feitos por Junta Médica Oficial do Município ou outra competente.
- t) Duas fotos 3x4 , colorida e recentes.
- u) Dados Adicionais (Conforme modelo abaixo);

TELEFONE RESIDENCIAL		CELULAR
EMAIL:		
PAI		
PROFISSAO		
CPF		
MÃE		
PROFISSAO		
CPF		
CONJUGE		
PROFISSAO		
CPF		
BANCO		
AGENCIA	CONTA CORRENTE	



GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º O candidato (a) convocado estão relacionado no **ANEXO I** deste Decreto:

Art. 3º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Canabrava do Norte, em 10 de Novembro de 2015.

VALDEZ VIANA NUNES
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE
CNPJ: 37.465.200/0001-20



GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I DO DECRETO Nº449/2015

Nome do candidato	Cargo	Classificação
ALINE PEREIRA METKE	COPEIRA/FAXINEIRA	Reserva

"Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE na qualidade de Contratante e MARCELO SERAFIM NUNES na qualidade de Contratado (a) na forma abaixo delineada".

Pelo presente Instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços, que entre si fazem, de um lado a Câmara Municipal de Canabrava do Norte – MT, pessoa jurídica de direito público interno devidamente inscrita no CNPJ n.º 36.920.221/0001-25, com endereço para notificação na Praça Frederico de Souza Brito S/N.º - centro, neste ato representado pelo Sr. SILMAR METKE, Presidente, devidamente qualificado na ata de posse expedida para o mandato eletivo compreendido entre 2015/2016, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro lado o Senhor MARCELO SERAFIM NUNES, casado, brasileiro, Construtor, portador do CPF n.º 958.219.701-30 e do RG n.º 1549510-8 SSP/MT, residente e domiciliado no Município de Canabrava do Norte–MT, aqui denominado simplesmente CONTRATADO, firmam entre si o presente Instrumento de CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, dentro das cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O objeto do presente Contrato está fundamentado no que preceitua o inciso IX do art. 37 da CF, bem como o que disciplina o Inciso XXXIII e XXXVII, do art. 16º do Regimento Interno da Câmara, com o que se estabelece a Resolução da Câmara Municipal de Canabrava do Norte-MT. 002/94 do dia 06/06/94.

CLÁUSULA II - DO OBJETO:

Constitui-se objeto do presente Contrato, a prestação de serviços de Construtor na Edificação e Ampliação do Prédio da Câmara Municipal; com os serviços de fundição de vigas, levantamento de parede, reboco, cobertura e contra piso da ampliação, conforme o Projeto Arquitetônico Estrutural.

CLÁUSULA III - DA SUPERVISÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.

A supervisão dos serviços estará a cargo de um funcionário credenciado pelo CONTRATANTE, com faculdade de inspeção e controle, podendo ditar medidas que achar necessárias ao bom andamento e qualidade dos serviços, bem assim a fiscalização do contrato será exercida por servidor designado através da Portaria n.º. 003/2015.

CLÁUSULA IV – DA REMUNERAÇÃO

O CONTRATADO (A) receberá pelos seus serviços prestados ao CONTRATANTE, o valor total global de R\$ 7.766,40, (sete mil setecentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA V - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas oriundas do pagamento dos valores previstos na cláusula III deste contrato correrão por conta dos recursos financeiros do Orçamento Vigente para o exercício de 2015.

CLÁUSULA VI – DA FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em 03 (três) parcelas, conforme o andamento da obra, onde serão deduzidos por ocasião do pagamento, os impostos, contribuições e taxas cuja retenção seja de sua competência, nos termos da legislação em vigor.

CLÁUSULA VII – DA VIGÊNCIA:

O presente contrato terá vigência de 45 (quarenta e cinco) dias úteis a contar do dia 20 de Outubro de 2015.

CLÁUSULA VIII – DA RESCISÃO:

Respeitadas as prerrogativas da Administração o presente instrumento contratual poderá ser rescindido por ambas as partes, ou pelo não cumprimento das cláusulas contratuais.

CLÁUSULA IX –DO FORO:

As partes contratantes elegem o foro da comarca de Porto Alegre do Norte-MT, por mais privilegiado que outro possa ser, para serem dirimidas quaisquer dúvidas que surgirem do presente instrumento, excluindo-se por qualquer outro que por mais privilegiado que seja;

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas para que surta os devidos efeitos legais e jurídicos.

Canabrava do Norte – MT, de 20 de Outubro 2015.

SILMAR METKE

CONTRATANTE

MARCELO SERAFIM NUNES

CONTRATADO

Testemunhas:

CPF: CPF:

Visto

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 449/2015

DECRETO Nº 449/2015 DE: 10/11/2015

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS E APROVADOS CLASSIFICADOS EM CONCURSO PÚBLICO.

VALDEZ VIANA NUNES, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE-MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei Orgânica do Município e nos termos do art. 37, Inc. II, da Constituição Federal.

Considerando o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura Municipal, nos termos do Edital do Concurso Público n.º 001/2012.

Considerando a necessidade de suprir as vagas existentes no seu quadro de pessoal.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocado o candidato (a) relacionado em anexo a comparecer ao edifício sede desta Prefeitura Municipal, junto ao Departamento de Recursos Humanos, de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canabrava do Norte - MT, para assumir seu respectivo cargo, no dia 24.11.2015 as 14:00 hs.

Parágrafo Primeiro: O não comparecimento do candidato (a) na data estipulada neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se a Administração o direito de convocar outro candidato.

Parágrafo Segundo: O Candidato (a) Convocado deverá apresentar no ato da posse os documentos relacionados abaixo:

- Prova de ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (art. 12 e art. 37, I da CF/88); Cédula de Identidade e Cadastro de Pessoa Física;
- Certidão de Casamento ou Nascimento;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
- Carteira de Vacinação dos filhos menores de 5 anos (se for o caso);
- Cartão do PIS/PASEP;

- f) Carteira de Trabalho
 g) Título de Eleitor;
 h) Comprovante de endereço;
 i) Prova de estar em dias com as obrigações eleitorais;
 j) Declaração de posse de bens até esta data;
 k) Certidão Negativa de Débitos para com o Município de posse;
 l) Prova do gozo dos direitos civis e políticos;
 m) Declaração de não ter sido demitido ou destituído do serviço público por justa causa;
 n) Prova de escolaridade conforme exigência do cargo para o qual concorri;
 o) Prova de idoneidade civil e criminal comprovada por meio de certidão negativa expedida pelo Cartório Distribuidor do Juízo Estadual da Comarca onde reside;
 p) Declaração de não infringência das leis constantes do Edital;
 q) Declaração de não estar exercendo acumulação ilegal de cargos públicos;
 r) Prova de estar exercendo ou não outro cargo ou função pública;
 s) Prova de aptidão física e sanidade mental para o exercício do cargo comprovado por baterias de exames feitos por Junta Médica Oficial do Município ou outra competente.
 t) Duas fotos 3x4, colorida e recentes.
 u) Dados Adicionais (Conforme modelo abaixo);

TELEFONE RESIDENCIAL	CELULAR
EMAIL:	
PAI	
PROFISSAO	
CPF	
MÃE	
PROFISSAO	
CPF	
CONJUGE	
PROFISSAO	
CPF	
BANCO	
AGENCIA	CONTA CORRENTE

Art. 2º O candidato (a) convocado estão relacionado no **ANEXO I** deste Decreto:

Art. 3º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Canabrava do Norte, em 10 de Novembro de 2015.

VALDEZ VIANA NUNES

Prefeito Municipal

ANEXO I DO DECRETO Nº449/2015

Nome do candidato	Cargo	Classificação
ALINE PEREIRA METKE	COPEIRA/FAXINEIRA	Reserva

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 657/2015

LEI Nº. 657/2015 DE: 06 de Novembro de 2015

"Autoriza o Executivo Municipal a Firmar Termo de Subvenção com o núcleo da Polícia Militar e da Polícia Civil do Município de Canabrava do Norte – MT e dá outras providências".

VALDEZ VIANA NUNES, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de minhas atribuições legais, faço sa-

ber que a Câmara Municipal aprovou e sancionou e promulgo seguinte LEI.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a Firmar Termo de Subvenção com os Núcleos da Polícia Militar e da Polícia Civil do Município de Canabrava do Norte – MT, com objetivo de implantação de serviços de segurança no Município de Canabrava do Norte – MT.

Parágrafo Primeiro – O valor do referido Termo será de R\$ 3.200,00 (Três Mil e Duzentos Reais) mensais, valor este, que os favorecidos se obrigam a prestar contas mensalmente e será dividido da seguinte forma;

- Núcleo Militar Sede Canabrava do Norte – MT - R\$ 1.600,00 (Hum Mil e Seiscentos Reais)

- Núcleo Civil Sede Canabrava do Norte – MT - R\$ 1.600,00 (Hum Mil e Seiscentos Reais)

Art. 2º - Para dar cobertura das despesas do referido termo correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

02 – Gabinete do Prefeito

01 – Gabinete do Prefeito e Unidades

Projeto Atividades 2.005 – Manutenção e Encargos com Gabinete do Prefeito

3.3.90.39.00.00.000999 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 06 de Novembro de 2015.

VALDEZ VIANA NUNES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PREFEITURA MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 569/2015

De 09 de novembro de 2015.

Exonera Servidora.

IVALDO OSVALDO DIEHL, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 11 § 2º da Lei Municipal Complementar nº 028/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar DANYMEIRE RAMOS CARVALHO do cargo de ASSESSORA DE ENGENHARIA, cargo de Provimento em Comissão constante na Lei Complementar nº 029/2002, de 23 de dezembro de 2002, e suas alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 09 de novembro de 2015.

Evaldo Osvaldo Diehl

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL - LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2015

REGISTRO DE PREÇOS